

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 09/ 2025

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2025

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador:

Vereador:

Vereador: Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente:

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador: Paula Sofia Prada Pontes



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2025/05/14

Período Antes da Ordem do Dia

- *Email de 1 de maio de 2025 da RESITEJO – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo – Comunicação aos Acionistas / Relatório de Execução – 1º Trimestre 2025.*
- *Email de 12 de maio de 2025 do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal de Lisboa – Voto de Pesar pelo Falecimento do Coronel Carlos de Matos Gomes.*

Ordem do Dia

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Proposta de Deliberação nº 27/2025 de 30 de abril de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Clube União de Recreios de Moita do Norte – Isenção do pagamento de taxa de ruído / Ratificação.*
5. *Processo nº 142/1965 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de João Miguel Camarinhas Barrocas Barbosa – Pedido de Informação Prévia / Reabilitação de moradia, anexo, piscina e muros.*
6. *Informação nº 683 de 2 de maio de 2025, da Divisão Municipal de Obras e Manutenção – Empreitada de Intervenção em espaço Público / Promoção da Mobilidade e Segurança para a Circulação Pedonal – Alteração do Plano de*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

Sinalização Temporária dos trabalhos na Rua 25 de abril, em Vila Nova da Barquinha / Ratificação.

7. *Proposta de Deliberação nº 28/2025 de 7 de maio de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Isenção do pagamento de taxa de Publicidade / União Desportiva Atalaiense.*
8. *Proposta de Deliberação de 6 de maio de 2025, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Autorização, mediante recurso à Lista de Homologação Final do Concurso publicado no Diário da República, II Série, de 16 de maio de 2024, sob o Aviso Extrato nº 10598/2024 – Proposta de Recrutamento de Trabalhador (Assistente Operacional – Motorista).*
9. *Email de 7 de maio de 2025, da associação Cultural e Recreativa do Cardal – Evento de “Arraial Popular” / Pedido de isenção de pagamento da taxa de ruído.*
10. *Informação nº 700 de 3 de maio de 2025, do Núcleo de Apoio Jurídico – Concurso Público de “Concessão de Exploração do Bar Cais de Tancos “/ Informação - Proposta de Adjudicação; Designação de Gestor de Contrato e Aprovação de Minuta de Contrato.*
11. *Processo nº 36/2005 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Jorge Paulo Inácio da Silva – Propriedade Horizontal / Pedido de Certidão de Propriedade Horizontal - Alteração.*
12. *Processo nº 02/2015 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Aquino Construções, S.A. – Obras de Urbanização / Receção provisória das obras de urbanização e redução de caução.*
13. *Proposta de Deliberação nº 29/2025 de 12 de maio de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Abertura de procedimento por Hasta Pública para Concessão de terreno para construção e exploração de 4 campos de Padel e Bar.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

14. *Proposta de Deliberação nº 30/2025 de 9 de maio de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Clube União de Recreios de Moita do Norte / Isenção do pagamento de taxa de ruído.*
15. *Proposta de Deliberação nº 31/2025 de 9 de maio de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – CECUDE / Proposta de atribuição de subsídio de apoio a dinamização de atividades.*
16. *Proposta de Deliberação nº 32/2025 de 9 de maio de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Grupo de Cicloturismo Barquinhense / Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração.*
17. *Requerimento de 12 de maio de 2025 de Alexandre Barros Hachmeister – Instalação Virtual no CAIS – Espaço Empresarial - Pedido de manutenção da validade de candidatura após alteração jurídica da sociedade promotora.*
18. *Proposta de Deliberação nº 33/2025 de 12 de maio de 2025, do Senhor Vice-Presidente Manuel José Coimbra Mourato – Cedência para o Domínio Público Municipal de uma parcela de terreno com área de 108,30 m².*
19. *Email de 12 de maio de 2025, do CERE - Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento – Pedido de Autorização para a venda do Pirilampo Mágico no território do Município, no período compreendido entre 9 de maio de 1 de junho de 2025.*
20. *Informação de 12 de maio de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis.*
21. *Proposta de Deliberação nº 12/2025 de 13 de maio de 2025, do exmo. Senhor Presidente da Câmara – Aquisição de terreno para o Domínio Público Municipal.*
22. *Atendimento ao Público.*

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 09/2025

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 14 DE MAIO DE 2025, INICIADA ÀS 15:30 HORAS
E CONCLUÍDA ÀS 17:10 HORAS

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER
ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/05/2025

ATA Nº 09/2025

Aos 14 (catorze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Exmo. Senhor Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA e MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, comigo João David Vicente Lopes, Dirigente da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas das Exmas. Senhoras Vereadoras MARINA LOPES HONÓRIO, por motivos de incapacidade temporária, e PAULA SOFIA PRADA PONTES, por motivos profissionais, factos que previamente comunicaram. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia, elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

* O Exmo. Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do Email de 1 de maio de 2025 da RESITEJO – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, através do qual, veio a referida Entidade dar conhecimento do Relatório de Execução referente ao 1º Trimestre 2025, conforme disposto na alínea e) do artigo nº 39+ dos estatutos da RSTJ, E.I.M., S.A..

* Foi ainda dado conhecimento ao Órgão Executivo Municipal pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara do Email de 12 de maio de 2025 do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal de Lisboa, através do qual foi dado conhecimento do Voto de Pesar pelo Falecimento do Coronel Carlos de Matos Gomes, aprovado pela Assembleia Municipal de Lisboa, em sua sessão realizada a 15 de abril de 2025.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 08 de 30 de abril de 2025, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara e Secretário. -----



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 13 de maio de 2025, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **3.993.292,46€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Três milhões, novecentos e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e quatro cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Oitenta e cinco mil, quatrocentos e sete euros e quarenta e dois cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2025/04/30, Proc. n.º 43/2023 – Deferir a Gruvitor – Aluguer e Venda de Gruas, Lda., com sede na Rua do Pinhal, Dão Domingos / Rio de Couros, o pedido de aprovação do projeto de construção de um condomínio para 4 frações habitacionais, garagem, piscina e logradouro, do prédio sito na Rua do Colmeiro / Vila Nova da Barquinha.



Ata da Reunião Ordinária de 14/05/2025

DECISÃO DE 2025/05/08, Proc. n.º 21/2007 – Deferir a Vertente Fluente Imobiliária, Lda., com sede na Rua Estrada Real, nº 2181 / Martim, o pedido de aprovação dos projetos de especialidades para alteração e ampliação de habitação bifamiliar e alteração de muro de vedação confinante com a via pública, do prédio sito na Rua Castelo de Almourol, nºs 56-58, Tancos/ Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 27/2025 de 30 de abril de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Clube União de Recreios de Moita do Norte – Isenção do pagamento de taxa de ruído / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para Ratificação, o Despacho de 30 de abril de 2025 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, através do qual o Clube União de Recreios de Moita do Norte ficou isento do pagamento devido pela emissão de Licença Especial de Ruído, para realização no dia 2 de maio de 2025 de um ensaio com a Banda da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, no âmbito do Evento “Festival das Sopas”, que se realizou no dia 3 de maio de 2025.

DELIBERAÇÃO Nº 318/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 30 DE ABRIL DE 2025 DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, QUE ISENTOU O CLUBE UNIÃO DE RECREIOS DE MOITA DO



NORTE DO PAGAMENTO DEVIDO PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAÇÃO NO DIA 2 DE MAIO DE 2025 DE UM ENSAIO COM A BANDA DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DA BARQUINHA”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 142/1965 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de João Miguel Camarinhas Barrocas Barbosa

ASSUNTO: Pedido de Informação Prévia / Reabilitação de moradia, anexo, piscina e muros

Síntese:

Por requerimento de 10 de abril de 2025, veio o Sr. João Miguel Camarinhas Barrocas Barbosa, residente na Rua D^a. Maria II, nº 112 / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário do prédio urbano, sito na Rua D^a. Maria II, nº 112 / Vila Nova da Barquinha, com a área total de 249,00m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 525 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 970/19640709, da freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, requerer que se digne a Câmara Municipal informar se existe algum motivo que impeça a viabilidade para efetuar a reconstrução de moradia unifamiliar de tipologia T2, em piso térreo e sótão, anexo, piscina e alteração de muro de vedação.

A Informação Técnica sustenta:

“O requerente fez entrega dos elementos anteriormente solicitados verificando-se a correta instrução do pedido.



A pretensão refere-se na quase totalidade da demolição das construções existentes e na construção de moradia unifamiliar de tipologia T2, em piso térreo e sótão, anexo, piscina e alteração de muro de vedação, com as seguintes áreas:

- Área de implantação da moradia: 105,36m²;
- Área de implantação do anexo (IS serviço, casa das máquinas e garagem): 34,25m²;
- Área de implantação do telheiro: 31,12m²;
- Área de construção da moradia: 135,01m² (piso 0: 105,36m²; sótão: 29,65m²);
- Área de construção do anexo (IS serviço, casa das máquinas e garagem): 34,25m²;
- Área da piscina: 12,25m²;
- Alteração de muro de vedação: 10,35m;
- Portão: 1,25m.

O levantamento topográfico e a planta de implantação entregues em formato *dwg*, encontram-se devidamente georreferenciados, conforme transmitido na informação do NIGM de 01/04/2025.

De acordo com a informação da técnica municipal habilitada para a 1ª categoria de risco a ficha SCIE está em conformidade com as disposições legais e regulamentares previstas no regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios, devendo, contudo, ser garantido o estrito cumprimento “...dos elementos previstos na ficha, acautelando para a instalação de uma boca de incêndio a uma distância inferior a 30 m da entrada do edifício, conforme previsto pelo autor da FSCIE, no ponto 9.2, a qual é da responsabilidade do requerente.”.

O pedido encontra-se corretamente documentado com todos os elementos instrutórios necessários e adequados ao PIP, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do RJUE, na sua redação atual, e integra-se urbanisticamente no local, encontrando-se, de acordo com o PDM, inserido na classe de espaços urbanos, não se observando condicionantes, nem servidões administrativas ou restrições de utilidade pública.



Verifica-se o cumprimento pelo projeto apresentado das normas do RMUE de Vila Nova da Barquinha. Foi entregue o Plano de Acessibilidades, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação.

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20º do RJUE as declarações de responsabilidade dos autores dos projetos de arquitetura, no que respeita aos aspetos interiores das edificações, bem como dos autores dos projetos das especialidades e de outros estudos, nos termos do n.º 4 do artigo 10º, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia. O projeto de arquitetura e restantes estudos, encontram-se instruídos com o respetivo termo de responsabilidade do autor.

Foi verificada a conformidade do projeto com o PDM, com o RMUE e o enquadramento na área urbana envolvente.

Em face do exposto, não se encontram impedimentos na aprovação do presente pedido de informação prévia.

Nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 2 do art.º 17.º do RJUE, na sua redação atual, considerando o PIP favorável, a operação urbanística projetada será isenta de controlo prévio, devendo as obras serem iniciadas (mediante requerimento de obras isentas) no prazo de 2 anos após a decisão, e serão sempre acompanhadas de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que respeita o conteúdo, os termos e as condições da informação prévia favorável, nos termos do n.º 5 do referido art.º 17.º.

Na comunicação do deferimento deverá ainda alertar-se que:

- Os projetos das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas, incluindo a previsão da boca de incêndio, deverão ser objeto de parecer favorável da Tejo Ambiente, S.A.;

- Por se tratar de edifício novo com área de estacionamento, deve ser cumprido o disposto no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, sendo aplicáveis os requisitos respeitantes à infraestrutura de carregamento de veículos elétricos, conforme previsto no n.º 4 do seu art.º 6.º;



- O requerente será responsável pelos trabalhos de execução e adequação dos passeios e lancis nas frentes da parcela, caso aplicável, incluindo a garantia dos acessos, cujo materiais e dimensões devem ser coordenados com os serviços competentes desta autarquia, bem como por eventuais infraestruturas que se encontrem em falta, necessárias ao acesso e uso da construção.

Em condições de ser presente à reunião do órgão executivo”.

DELIBERAÇÃO Nº 319/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR INFORMAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL, BEM COMO CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 683 de 2 de maio de 2025, da Divisão Municipal de Obras e Manutenção

ASSUNTO: Empreitada de Intervenção em espaço Público / Promoção da Mobilidade e Segurança para a Circulação Pedonal – Alteração do Plano de Sinalização Temporária dos trabalhos na Rua 25 de abril, em Vila Nova da Barquinha / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho de 6 de maio de 2025 do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, que aprovou a alteração ao Plano



Ata da Reunião Ordinária de 14/05/2025

de Sinalização Temporária, dos trabalhos a realizar na Rua 25 de abril / Vila Nova da Barquinha, no âmbito da Empreitada de Intervenção em Espaço Público – Promoção da Mobilidade e Segurança para Circulação Pedonal.

Os trabalhos na Rua 25 de abril foram divididos em 3 Fases, por forma a mitigar os problemas de constrangimento de trânsito no acesso à zona centro de Vila Nova da Barquinha, e bem assim, aos estabelecimentos comerciais daquela zona.

DELIBERAÇÃO Nº 320/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 6 DE MAIO DE 2025 DO EXMO. SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, PELO QUAL FOI APROVADA A ALTERAÇÃO AO PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORARIA, DOS TRABALHOS A REALIZAR NA RUA 25 DE ABRIL EM VILA NOVA DA BARQUINHA, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO PÚBLICO – PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E SEGURANÇA PARA CIRCULAÇÃO PEDONAL”.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 28/2025 de 7 de maio de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Isenção do pagamento de taxa de Publicidade / União Desportiva Atalaiense

Síntese:

Por email de 15 de abril de 2025, veio a UDA - União Desportiva Atalaiense solicitar, a isenção do pagamento devido, relativo à taxa de publicidade em veículo automóvel, com a matrícula 25-30-QE, relativa ao ano 2025 (112,80€).



Ata da Reunião Ordinária de 14/05/2025

Uma vez que, o Regulamento Municipal de Publicidade e Propaganda é omissivo em relação a isenções, e enquadrando-se a pretensão, na alínea c) do n.º 1, do art.º 5º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato, propôs ao Órgão Executivo Municipal, a aprovação da isenção requerida pela UDA-União Desportiva Atalaiense.

DELIBERAÇÃO Nº 321/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A UNIÃO DESPORTIVA ATALAIENSE DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA, PELA EMISSÃO DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE EM VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 6 de maio de 2025, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara

ASSUNTO: Autorização, mediante recurso à Lista de Homologação Final do Concurso publicado no Diário da República, II Série, de 16 de maio de 2024, sob o Aviso Extrato nº 10598/2024 – Proposta de Recrutamento de Trabalhador (Assistente Operacional – Motorista)

A Proposta de Deliberação sustenta:

“O supracitado procedimento concursal destina-se ao exercício das seguintes funções:



Ata da Reunião Ordinária de 14/05/2025

1 - Descrição genérica das funções: carreira/categoria de assistente operacional constante no Anexo à LTFP, referido no n. 2, do artigo 88º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional;

2 - Funções específicas: conduzir autocarros/veículos de transporte de passageiros, segundo percursos preestabelecidos, atendendo, designadamente, à segurança e comodidade dos passageiros; assegurar o bom estado do veículo junto do setor dos transportes; tomar as providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente;

3 - A descrição das funções não prejudica, nos termos do n. 1 do artigo 81. da LTFP, a atribuição aos trabalhadores de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

Este procedimento foi autorizado na sequência da deliberação de Câmara tomada na reunião de 10 de abril de 2024.

Após a conclusão deste procedimento concursal foi publicada a 19 de setembro de 2024 a lista unitária de ordenação final

Tendo em consideração que:

1 - O Mapa de Pessoal para ano de 2025 foi aprovado pela Assembleia Municipal sob proposta do Órgão Executivo Municipal;

2 - Tendo sido deferido o pedido de mobilidade na categoria do assistente operacional- motorista de João Manuel Rodrigues Assunção, para o Mapa de Pessoal Civil do Exército, ao abrigo dos artigos 92º e seguintes da Lei nº 35/2014 de 20 de junho, com colocação no Campo Militar de Santa Margarida com efeitos a partir de 01 de junho de 2025 pelo período de 18 meses;

3 - A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, tem vindo a assegurar o cumprimento das disposições legais atinentes à gestão de recursos humanos nas escolas. Mas tal não se compadece com as alterações verificadas e a necessidade de afetar recursos humanos.



4 - A esta data, encontra-se assim assegurado, o cumprimento de todos os pressupostos de que depende a possibilidade da Autarquia de Vila Nova da Barquinha proceder ao recrutamento, para preenchimento do referido posto de trabalho agora vago por efeitos de mobilidade.

Proponho que delibere a Câmara Municipal, nos termos dos artigos 4º e 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

a) Autorizar o recrutamento de 1 trabalhador para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional Motorista para a Unidade de Educação Desporto, Cultura, Saúde e Turismo conforme concurso de admissão Aberto por Aviso (extrato) n. 10598/2024, publicado no Diário da República 2ª Série nº 95 de 16 de maio, com efeitos a 04 de abril de 2025”.

DELIBERAÇÃO Nº 322/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO DE 1 TRABALHADOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – MOTORISTA, MEDIANTE RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO RESULTANTE DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, PROFERIDO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, ABERTO POR AVISO (EXTRATO) Nº 10598/2024, COM EFEITOS A 4 DE ABRIL DE 2025”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”



Ata da Reunião Ordinária de 14/05/2025

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 7 de maio de 2025, da associação Cultural e Recreativa do Cardal

ASSUNTO: Evento de “Arraial Popular” / Pedido de isenção de pagamento da taxa de ruído

Síntese:

No próximo dia 31 de maio de 2025, a Associação Cultural e Recreativa do Cardal irá realizar na sua sede o Evento “Arraial Popular”, no qual irá atuar o grupo de animação musical designado “Os Guardiões do Palco”.

Nestes termos, e por email de 7 de maio de 2025 veio a referida associação, solicitar que, se digne o Município isentá-la do pagamento devido pela emissão de Licença Especial de Ruído (11,10€).

O referido “Arraial Popular” terá início pelas 20:00 horas do dia 31 de maio de 2025 e término pela 1:00 hora da manhã do dia 1 de junho de 2025.

DELIBERAÇÃO Nº 323/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO CARDAL, DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA, PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO NO DIA 31 DE MAIO DE 2025 DE ESPETÁCULO DE ANIMAÇÃO MUSICAL”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”



Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 700 de 3 de maio de 2025, do Núcleo de Apoio Jurídico

ASSUNTO: Concurso Público de “Concessão de Exploração do Bar Cais de Tancos “/ Informação - Proposta de Adjudicação, Designação de Gestor de Contrato e Aprovação de Minuta de Contrato

Síntese:

Na sequência do procedimento Pré-contratual de Concurso Público, com vista à “Concessão de Exploração do Bar de Tancos”, foi presente ao Órgão Executivo Municipal (Órgão responsável pela decisão de contratar) a Informação/ Proposta de Adjudicação nº 403 de 6 de março de 2025 do Núcleo da Cultura, com vista à adjudicação da referida Concessão à Sr^a. Maria das Graças Marques Pereira Pinto, pelo montante total de 180,00€ (cento e oitenta euros) / mês, pelo prazo de execução de 3 (três) anos.

De acordo com o nº 1 do artigo 98º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi ainda submetido à apreciação e aprovação do Órgão Executivo Municipal a minuta do respetivo Contrato, devendo ainda o Órgão Executivo Municipal, proceder à designação do Gestor do Contrato (artigos 96º e 290º - A do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual).

DELIBERAÇÃO Nº 324/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DE TANCOS, A SR^a. MARIA DAS GRAÇAS MARQUES PEREIRA PINTO, PELO VALOR DE 180,00€/ MÊS, E PELO PRAZO DE 3 ANOS, A CONTAR DA DATA DA CELEBRAÇÃO DO RESPETIVO CONTRATO”.



Ata da Reunião Ordinária de 14/05/2025

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, BEM COMO DETERMINAR QUE O MESMO, NÃO SEJA SUJEITO A RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EM CONSEQUÊNCIA, SUBTRAIR DO REFERIDO CONTRATO O NÚMERO 2, DA SUA CLÁUSULA 2 “.

A CÂMARA “DELIBEROU AINDA, POR UNANIMIDADE, DESIGNAR PARA GESTORA DO CONTRATO A SENHORA GABRIELA DE JESUS PASCOAL RODRIGUES ALEXANDRE “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 36/2005 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Jorge Paulo Inácio da Silva

ASSUNTO: Propriedade Horizontal / Pedido de Certidão de Propriedade Horizontal - Alteração

Síntese:

Por requerimento de 24 de abril de 2025, requereu o Sr. Jorge Paulo Inácio da Silva, residente na Rua da Escola, nº 29, Peralva / Tomar, na qualidade de proprietário de um prédio urbano sito na Rua Patriarca D. José, nº 64/66, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 2963, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 1678, da freguesia de Atalaia, Concelho de Vila Nova Barquinha, e pretendendo à sua divisão em propriedade horizontal, que se digne a Câmara Municipal certificar se o referido prédio reúne todas as condições para ser constituído em propriedade horizontal, sendo composto por 2 (duas) frações autónomas, com logradouro comum repartido, destinado ao uso exclusivo de cada uma das frações,



sendo estas independentes, distintas e isoladas entre si, com saídas diretamente para a via pública.

A Informação Técnica sustenta:

“Solicita o requerente, alteração à Certidão de propriedade horizontal, datada de 9/02/24, relativamente a elementos da fração A.

Conforme informado, as alterações requeridas estão de acordo com o processo aprovado.

Segue a descrição que deverá constar da Certidão de Propriedade Horizontal:

O prédio sito na Rua Patriarca D. José, n.ºs 64 e 66, freguesia de Atalaia, Concelho de Vila Nova da Barquinha, cujo pedido de certidão de alteração de propriedade horizontal deu entrada através do requerimento n.º 325/2025 de 24 de abril, em nome de Jorge Paulo Inácio da Silva, contribuinte n.º 176838988, é composto de 2 frações autónomas com logradouro comum repartido, destinado ao uso exclusivo de cada uma das frações, sendo:

Fração A- Rés do Chão e 1º andar, lado esquerdo, destinado a habitação com o número de polícia 64, com a área bruta de 226,90 m². Composta de rés-do-chão com escada, sala, cozinha, despensa e casa de banho, estacionamento coberto com 33,52m² e 1º andar com duas casas de banho, dois quartos, closet e varanda. Logradouro afeto ao uso exclusivo, com 56,80 m².

Fração B- Rés do Chão e 1º andar, lado direito destinado a habitação com o número de polícia 66, com a área bruta de 245,00 m². Composta por de rés-do-chão com escada, despensa, sala, cozinha, hall, casa de banho e saguão, estacionamento coberto com 33,52m² e 1º andar com duas casas de banho, dois quartos, closet e varanda. Logradouro afeto ao uso exclusivo, com 60,90 m².

As frações são independentes, distintas e isoladas entre si, com saídas diretamente para a via pública”.

DELIBERAÇÃO N.º 325/2025



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ALTERAÇÃO AO AUTO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, DO PRÉDIO SITO NA RUA PATRIARCA D. JOSÉ, NÚMEROS 64 E 66 / ATALAIA – VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, BEM COMO CERTIFICAR NOS MESMOS TERMOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 02/2015 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Aquino Construções, S.A.

ASSUNTO: Obras de Urbanização / Receção provisória das obras de urbanização e redução de caução

Síntese:

Por requerimento de 8 de abril de 2025, requereu a Aquino Construções, S.A., com sede em Vale, nº 50 – Apartado 48 / Ourém, na qualidade de proprietário de um Loteamento titulado pela Licença nº 3/2024 de 13 de agosto (Loteamento Quinta do Lagarito), que se digne a Câmara Municipal proceder à receção provisória das obras de urbanização do referido Loteamento, e conseqüentemente, proceder à redução da caução por si prestada, no âmbito da referidas obras.

A Informação Técnica sustenta:

“Pelo requerimento em epígrafe foi solicitada a receção provisória das obras de urbanização da operação de loteamento titulado pela licença n.º 3/2024 de 13 de agosto, em



nome de Aquino Construções, S.A., nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 87º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).

Para o efeito, e de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, foi realizada em 29/04/2025 a vistoria com as presenças do representante do interessado, o Sr. Eng. Carlos Manuel de Jesus Pena e Silva, e dos senhores Dr. Fernando Manuel dos Santos Freire, representante da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, Arq. Francisco Pontes Varanda Gonçalves, representante da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, Eng. César Luís Soares de Oliveira, representante da Divisão Municipal de Obras e Manutenção, e do fiscal municipal Hugo Miguel Macedo Vieira Marques, que integraram a comissão desta vistoria.

Na vistoria verificou-se que as obras de urbanização se encontram concluídas, em conformidade com os projetos aprovados e as telas finais entregues, com os pareceres finais das entidades externas, que a área se encontra limpa e reparada, estando em condições de serem recebidas provisoriamente.

Na vistoria foram entregues em mão os seguintes documentos, que se anexaram ao processo:

- Elementos identificativos das instalações (CPE dos lotes) da E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A., datado de 24/04/2025;
- Relatório de receção da colocação de rede em serviço de gás natural, da Floene Energias, S.A., datado de 11/04/2025.

Deverá o auto de vistoria e receção provisória, ser lavrado e assinado pelos intervenientes, e submetido à reunião do órgão executivo para a devida homologação. Pelo ofício do promotor com entrada n.º 3030 de 30/04/2025, foi requerida a redução da caução prestada a favor do município para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do art.º 54.º do RJUE, o montante da caução inicial prestada por hipoteca sobre bem imóvel propriedade do requerente, no valor de 161.305,50€ + IVA (centro e sessenta e um mil, trezentos e cinco euros e cinquenta



Ata da Reunião Ordinária de 14/05/2025

cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor), deve ser reduzido até 90%, ficando o remanescente para garantia das obras de urbanização até à receção definitiva.

Em face do exposto, propõe-se a deliberação da redução da caução”.

DELIBERAÇÃO Nº 326/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, TITULADA PELA LICENÇA Nº 3/2024 DE 13 DE AGOSTO, EM NOME DE AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A., NOS TERMOS DO AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA, DATADO DE 29 DE ABRIL DE 2025”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, PROCEDER À REDUÇÃO DA CAUÇÃO INICIAL PRESTADA, NO VALOR DE 161.305,50€+ IVA, EM 90%, FICANDO O REMANESCENTE PARA GARANTIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, ATÉ À RECEÇÃO DEFINITIVA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 29/2025 de 12 de maio de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Abertura de procedimento por Hasta Pública para Concessão de terreno para construção e exploração de 4 campos de Padel e Bar.

Síntese:



Tendo em atenção a crescente procura pela modalidade desportiva de Padel, e que o Município detém um papel importante na promoção das atividades desportivas (alínea u), do n.º1, do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), pretende-se dotar a zona do Complexo Desportivo Aquagym de equipamentos destinados a proporcionar o desenvolvimento desta atividade no nosso Concelho, apostando numa modalidade desportiva em ascensão, que abrange todas as idades e é aceite e praticada por grande parte da população.

Nestes termos, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão Executivo Municipal, a aprovação da abertura de procedimento de Hasta Pública, para a Concessão, Construção e Respetiva Exploração de 4 Campos de Padel e um Edifício de Apoio, no terreno anexo ao Complexo Aquagym.

DELIBERAÇÃO Nº 327/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA PARA CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO, DESTINADO A CAMPOS DE PADEL E EDIFÍCIO DE APOIO NO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL AQUAGYM, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO (EDITAL, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS), E DESIGNAR PARA INTEGRAR A COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA, OS SEGUINTE ELEMENTOS:

PRESIDENTE - JOÃO DAVID VICENTE LOPES;

VOGAIS EFETIVOS: ISABEL CRISTINA PARRACHO GONÇALVES E FRANCISCO PONTES VARANDA GONÇALVES;

VOGAIS SUPLENTE: MARIA DE LURDES GIL JESUVINO E SÓNIA DE JESUS DOS SANTOS BARROS ANTUNES.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 30/2025 de 9 de maio de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Clube União de Recreios de Moita do Norte / Isenção do pagamento de taxa de ruído

Síntese:

O Clube União de Recreios de Moita do Norte vai realizar no próximo dia 25 de maio de 2025, a “Gala do Associativismo”, que irá contar com a atuação do Grupo de Cantares “Casa do Povo”.

Assim, e tendo em consideração a natureza do evento, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão Executivo Municipal, isentar o referido Clube, do pagamento devido pela emissão de Licença Especial de Ruído (11,10€), para realização do evento em apreço, que terá lugar entre as 20h00 do dia 25 de maio de 2025 e as 01h00 do dia 26 de maio de 2025.

DELIBERAÇÃO N° 328/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O CLUBE UNIÃO DE RECREIOS DE MOITA DO NORTE, DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA, PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO NO DIA 25 DE MAIO DE 2025, DA GALA DO ASSOCIATIVISMO”.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 31/2025 de 9 de maio de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: CECUDE / Proposta de atribuição de subsídio de apoio a dinamização de atividades

Síntese:

O Centro Cultural e Desportivo - CECUDE, tem vindo a desenvolver várias atividades culturais e desportivas no presente ano, em várias vertentes.

Nestes termos e tendo em consideração o papel importante que o município detém no apoio e na promoção do desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas do concelho, bem como, o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelo CECUDE o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato, propôs ao Órgão Executivo Municipal, a celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município e o Centro Cultural e Desportivo – CECUDE.

O Protocolo de Colaboração terá como objetivo a colaboração do Município, no âmbito específico de apoio ao desenvolvimento de atividades culturais e desportivas.

A minuta do referido Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta Ata (Doc. 01).

DELIBERAÇÃO N° 329/2025



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, ENTRE O MUNICÍPIO E O CECUDE – CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE PRAIA DO RIBATEJO, NO ÂMBITO ESPECÍFICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação n.º 32/2025 de 9 de maio de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Grupo de Cicloturismo Barquinhense / Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração

Síntese:

O Município detém um papel importante na promoção de atividades desportivas no concelho, pelo que o apoio aos clubes e associações que têm como objetivo a organização de atividades relacionadas com este eixo fundamental é, objetivamente, de interesse municipal.

O Grupo de Cicloturismo Barquinhense revela-se num importante dinamizador e promotor da prática desportiva no concelho de Vila Nova da Barquinha, através da promoção do BTT e do cicloturismo, sendo ainda, responsáveis pela realização de importantes provas desportivas, tais como, a prova Trail Running “Almourol à Vista e o



Passeio/Maratona “Almourol à Vista”.

Assim, e tendo em conta o exposto, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão Executivo Municipal, a celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município e o Grupo de Cicloturismo Barquinhense.

O Protocolo de Colaboração terá como objetivo a colaboração do Município, no âmbito específico de apoio ao desenvolvimento de atividades desportivas.

A minuta do referido Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta Ata (Doc. 02).

DELIBERAÇÃO Nº 330/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, ENTRE O MUNICÍPIO E O GRUPO DE CICLOTURISMO BARQUINHENSE, NO ÂMBITO ESPECÍFICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Requerimento de 12 de maio de 2025 de Alexandre Barros Hachmeister

ASSUNTO: Instalação Virtual no CAIS – Espaço Empresarial - Pedido de manutenção da validade de candidatura após alteração jurídica da sociedade promotora



Síntese:

Por requerimento de 12 de maio de 2025, veio a Empresa Element, Produção Audiovisual, S.A., solicitar que se digne o Município, manter aprovada a sua candidatura conforme deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião levada a efeito em 22 de maio de 2024, uma vez que, irá proceder à alteração da sua designação social, para:
- Element, Produção Audiovisual, Lda..

DELIBERAÇÃO Nº 331/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, MANTER APROVADA A CANDIDATURA NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL, TOMADA EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE MAIO DE 2024, NÃO OBSTANTE A ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO SOCIAL DA ENTIDADE DE: ELEMENT, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, S.A., PARA ELEMENT, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, LDA.”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 33/2025 de 12 de maio de 2025, do Senhor Vice-Presidente Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Proposta de Deliberação nº 33/2025 de 12 de maio de 2025, do Senhor Vice-Presidente Manuel José Coimbra Mourato

A Proposta de Deliberação sustenta:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/05/2025

“As autarquias locais elaboram e mantêm atualizado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do seu património, bem como pela incumbência cometida por lei aos presidentes das câmaras municipais de elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município, no qual, naturalmente, serão de incluir os bens do domínio público municipal.

A Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, que aprovou o Regulamento da Estradas e Caminhos Municipais, diz ser das atribuições das câmaras municipais a construção, conservação, reparação, polícia, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais.

Acresce que o Decreto-Lei n.º 42271, de 20 de maio de 1959 e o Decreto-Lei n.º 45552, de 30 de janeiro de 1964, contém os planos das estradas municipais, o primeiro, e dos caminhos municipais, o segundo, pelo que constituem ainda uma fonte sobre as vias de comunicação municipais que integram domínio público municipal.

De acordo com a alínea j) do n.º 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro estabelece como competência material da Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.

Ora, veio o proprietário do terreno rústico identificado pelo Artigo Matricial da Seção E da Praia do Ribatejo n.º 162, comunicar (conforme email em anexo) a intenção de ceder para o domínio público municipal uma área de 108,3 m², na Rua dos Cardadores em Limeiras, conforme planta de implantação em anexo.

Não se vendo inconveniente, e porque a mesma cedência será a título gratuito, proponho a aceitação do pedido e a correspondente passagem para o domínio público municipal da parcela de terreno com 108,3 m² identificada na planta anexa.

A presente deliberação deve ser apreciada pela Assembleia Municipal”.

DELIBERAÇÃO Nº 332/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A CEDÊNCIA PARA O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO GRATUITO, DE UMA



Ata da Reunião Ordinária de 14/05/2025

PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 108,3M2, NA RUA DOS CARDADORES, LIMEIRAS, FREGUESIA DE PRAIA DO RIBATEJO, DESTE CONCELHO, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N° 1 DO ARTIGO 33°, DA LEI N° 75/2025 DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO, CONFORME PREVISTO NA ALÍNEA Q), DO N° 1 DO ARTIGO 25°. DA LEI N° 75/2025 DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57°, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 12 de maio de 2025, do CERE - Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento

ASSUNTO: Pedido de Autorização para a venda do Pirlampo Mágico no território do Município, no período compreendido entre 9 de maio de 1 de junho de 2025

Síntese:

Por email de 12 de maio de 2025, veio o CERE – Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento, requerer a devida autorização, para proceder à venda do Pirlampo Mágico e de outros materiais de Campanha/2025, na área do Concelho de Vila Nova da Barquinha.

A Campanha Pirlampo Mágico destina-se a apoiar um conjunto de Instituições Sem Fins Lucrativos, que prestam apoio a pessoas com deficiência mental.

DELIBERAÇÃO N° 333/2025



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O CERE – CENTRO DE ENSINO E RECUPERAÇÃO DO ENTRONCAMENTO, A VENDER O PIRILAMPO MÁGICO – CAMPANHA /2025, E OUTROS MATERIAIS, DE 9 DE MAIO DE 2025 A 1 DE JUNHO DE 2025, NA ÁREA DO CONCELHO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS REQUERIDOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 12 de maio de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis

Síntese:

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, listagem com os imóveis que à data de 12 de maio de 2025, se encontravam no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não o direito legal de preferência detido pelo Município.

Os anúncios que constam da referida lista são os seguintes:

- N° de pedido 76115/2025 de 30/04/2025;
- N° de pedido 77712/2025 de 02/05/2025;
- N° de pedido 78187/2025 de 03/05/2025;



Ata da Reunião Ordinária de 14/05/2025

- N° de pedido 78467/2025 de 05/05/2025;
- N° de pedido 79940/2025 de 06/05/2025;
- N° de pedido 79963/2025 de 06/05/2025;
- N° de pedido 80823/2025 de 07/05/2025;
- N° de pedido 80833/2025 de 07/05/2025;
- N° de pedido 82659/2025 de 09/05/2025.

DELIBERAÇÃO N° 334/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS IDENTIFICADOS “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Um da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação n° 12/2025 de 13 de maio de 2025, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara

ASSUNTO: Aquisição de terreno para o Domínio Público Municipal

A Proposta de Deliberação sustenta:

“As autarquias locais elaboram e mantêm atualizado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do seu património, bem como pela incumbência cometida por lei aos presidentes das câmaras municipais de elaborar e manter atualizado o cadastro



Ata da Reunião Ordinária de 14/05/2025

dos bens móveis e imóveis do município, no qual, naturalmente, serão de incluir os bens do domínio público municipal.

A Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, que aprovou o Regulamento da Estradas e Caminhos Municipais, diz ser das atribuições das câmaras municipais a construção, conservação, reparação, polícia, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais.

Acresce que o Decreto-Lei n.º 42271, de 20 de maio de 1959 e o Decreto-Lei n.º 45552, de 30 de janeiro de 1964, contêm os planos das estradas municipais, o primeiro, e dos caminhos municipais, o segundo, pelo que constituem ainda uma fonte sobre as vias de comunicação municipais que integram domínio público municipal.

Acontece que existe uma via de passagem através de terreno (prédio) de particular (ou seja, de um caminho que se encontra sobre ou em terreno privado) conforme anexo.

Ora, tal via não pode, desde logo, ser considerada como um caminho público, mas ao longo de vários anos é utilizado como passagem pedonal ligando este caminho à rua situada a norte, denominada Rua Alto do Pombeiro.

Importa em termos urbanísticos alargar o referido caminho, com 6 metros de faixa de rodagem, numa extensão de 105 metros, para a boa circulação de veículos e pessoas face ao constrangimento verificado na Rua Roque Amador.

Através de negociação particular foram contactados os herdeiros de Carlos Pereira Quaresma Cabeça de Casal de Herança, NIF 703878190, conforme documentação que se junta e que faz parte integrante da presente desta proposta. Os mesmos apresentaram uma contraproposta que se junta em anexo.

Assim, e atendendo que o processo de justa indemnização poderia acarretar maior encargo ao Município, face aos procedimentos legais vigentes, proponho que se proceda à aquisição da propriedade confinante com o caminho pelo preço de 5.747 € (cinco mil setecentos e quarenta e sete euros).

Procedam-se aos atos subsequentes”.



DELIBERAÇÃO Nº 335/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 287,35M², DO PRÉDIO SITO EM OLIVAL DE TRÁS DA PRAÇA DE TOURO / VILA NOVA DA BARQUINHA, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL Nº 32, DA SECÇÃO E, DA REFERIDA FREGUESIA, PELO MONTANTE DE 5.747,00€, COM VISTA AO ALARGAMENTO DO CAMINHO EXISTENTE, E PARA EFEITOS DE CRIAÇÃO DE FAIXA DE RODAGEM COM 6 METROS DE LARGURA POR 105 METROS DE COMPRIMENTO“.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Dois da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento ao Público

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES».

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 14/05/2025

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1159 a 1617/2025, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **170.742,13 €** (cento e setenta mil, setecentos e quarenta e dois euros e treze cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e dez minutos, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
14 de Maio de 2025**



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, adiante designada CMVNB, representada pelo seu Presidente, e o Centro Cultural e Desportivo de Praia do Ribatejo, adiante designada por CECUDE, sedado na freguesia de Praia do Ribatejo, concelho de Vila Nova da Barquinha, representada pelo seu Presidente de Direção, ou representante legal, é celebrado o presente protocolo de desenvolvimento de atividades desportivas, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula 1.ª

Objeto do Protocolo

O presente protocolo de colaboração tem por objeto a colaboração da CMVNB, no âmbito específico de apoio ao desenvolvimento de atividades culturais e desportivas.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O período de vigência decorre de maio a dezembro de 2025.

Cláusula 3.ª

Responsabilidades do CECUDE

- 1 - É da responsabilidade do CECUDE a realização das atividades inscritas no seu Plano de Atividades, que se encontra em anexo e que faz parte integrante deste protocolo:
 - Festa de Aniversário do CECUDE (dia 1 de maio);
 - Remember dos anos 80 (31 de maio);
 - Comemoração do Dia da Criança;
 - Participação nas Festas do Concelho (junho);
 - Sardinhada dos Santos Populares (21 de junho);
 - Festas de Verão (25, 26 e 27 de julho);
 - Canoagem (6 de setembro);
 - Comemoração do Dia do Idoso (4 de outubro);
 - Festival de Sopas (25 de outubro);
 - Noite de Fados (outubro/novembro);
 - Magusto de São Martinho (15 de novembro);
 - Jantar de natal solidário (13 de dezembro);
 - Karaoke (data a definir);
 - Passagem de ano.

- 2 - É da responsabilidade do CECUDE a promoção das atividades descritas, a sua organização, licenciamento e divulgação.



Cláusula 4.^a
Responsabilidades da CMVNB

Atribuição de um subsídio no valor total de 1 000,00€ (mil euros), a atribuir, em 5 (cinco) tranches de 200,00€ (duzentos euros) nos meses de maio, junho, agosto, outubro e dezembro de 2025, para apoio à atividade do CECUDE, no presente ano.

Vila Nova da Barquinha ____ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha O Presidente da Direção ou Representante Legal do CECUDE



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, adiante designada CMVNB, representada pelo seu Presidente, e o Grupo Cicloturismo Barquinhense, adiante designado GCB, sediado na freguesia de Vila Nova da Barquinha, concelho de Vila Nova da Barquinha, representada pelo seu Presidente da Direção, é celebrado o presente protocolo de desenvolvimento de atividades desportivas, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula 1.^a

Objeto do Protocolo

O presente protocolo de colaboração tem por objeto a colaboração da CMVNB, no âmbito específico de apoio ao desenvolvimento de atividades desportivas.

Cláusula 2.^a

Período de vigência

O período de vigência decorre desde maio até dezembro de 2025, inclusive.

Cláusula 3.^a

Responsabilidades do Grupo de Cicloturismo Barquinhense

1. É da responsabilidade do GCB o cumprimento do seu Plano de Atividades, das quais se destacam:
 - a) Trail Running Almourol à Vista, inserido no Troféu “3 Rios Trail Trophy”, no dia 2 de março de 2025;
 - b) XV Passeio/Maratona BTT Almourol à Vista, inserido no Troféu BTT Ribatejo Norte, no dia 27 de abril de 2025;
 - c) GCB By Night – passeios de fim de tarde, no período compreendido entre junho e setembro;
 - d) Passeio de Cicloturismo, com data prevista de realização em outubro de 2025;
 - e) Participação nas Festas do Concelho e colaboração em eventos do concelho;
 - f) Convívio anual de sócios, em setembro de 2025;
 - g) Participação em diversas provas de BTT e de Trail e Passeios de cicloturismo, em vários locais do país, durante o ano 2025.
2. É da responsabilidade do GCB a promoção das atividades descritas, a sua organização, licenciamento e divulgação, bem como a manutenção dos troços aquando da realização das provas desportivas.

Cláusula 4.^a

Responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

1. Atribuição de um subsídio total de 4 000,00€ (quatro mil euros), dividido em duas tranches de 2 000,00€ (dois mil euros), a atribuir em junho e setembro de 2025.

Cláusula 5.^a

Casos omissos

Os casos omissos decorrentes da interpretação e aplicação do presente protocolo, serão objeto de análise e decisão por parte da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.



Vila Nova da Barquinha,

2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da
Barquinha

O Presidente da Direção ou Representante
Legal do Grupo Cicloturismo Barquinhense